



**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 10/2023**

**PROCESSO DIGITAL Nº 10921/2023**

O **MUNICÍPIO DE IÚNA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente na Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000 doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA CABECEIRA DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, com sede na localidade do Córrego Alto Trindade, distrito de Trindade, Iúna/ES, cep: 29.390-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.135.696/0001-33, representada por seu presidente **LUCAS RIBEIRO ALVES**, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 141.699.487-42 e RG nº 3301062 SSP/ES, residente e domiciliado na localidade denominada Córrego Jatobá, Zona Rural de Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente **TERMO** tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE 01 (UMA) BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LÍDER, MOD. B-530, CAP. 300 KG, DIV. 50 G AÇO CARBONO 0,40 X 0,40 M LD 1050. NÚMERO DE SÉRIE 116.034**, pertencente à **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira:** O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso e aceito pela **CEDENTE**.

**Subcláusula Segunda:** A **CEDENTE**, a qualquer momento poderá revogar a presente **Cessão de Uso** caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I- zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado e responsabilizando-se pelos custos operacionais de uso e conservação do(s) mesmo(s);

II- devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições ressalvado o seu



desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada:

III- executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção do(s) bem(ns) de modo a mantê-los em bom estado de conservação e uso;

IV- responsabilizar-se integralmente, no âmbito administrativo e/ou judicial, perante o Município ou a terceiros, por eventual dano causado pela má utilização do(s) bem(s);

V- em caso de perda, a qualquer título ou dano(s) no(s) bem(ns) cedido(s) ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

VI- arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso:

VII- permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns) e dos trabalhos desenvolvidos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO:**

O presente contrato será rescindido:

I- no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

II- por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III - por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IV- pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O referido instrumento tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela CESSIONÁRIA até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização acerca do cumprimento das obrigações avençadas pela cessionária ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura e Interior - João Marcos Dalvi Gava.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Iuna, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente instrumento de **Termo de Cessão de Uso de Bem** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos.

Iuna/ES, 08 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRIC. FAM. DA CABECEIRA DE SÃO CRISTÓVÃO**

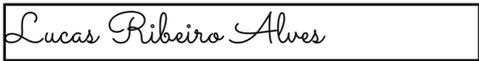
**Lucas Ribeiro Alves / ou procurador legalmente habilitado**

# Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: ed368ad6a5efeed952c6efb976fb8583

Documento assinado por:

<b>Romario Batista Vieira</b>	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:432c:4001:38a6:fb47:40f6:7109 Data: 08/11/2023 09:13:08	

<b>Lucas Ribeiro Alves</b>	
CPF: 14169948742	
Email Verificado: lucasribeiroalvesmr@gmail.com	
IP: 177.11.120.131	Data: 14/11/2023 14:02:27

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 16/11/2023 10:59:22



## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### ATOS MUNICIPAIS

#### Prefeituras

##### Barra de São Francisco

#### RESUMO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 000144 /2023 .

Contratada: RENOVA CONSTRUÇOES LTDA; Processo de nº 009499/2023 e Procedimento Licitatório Concorrência nº 000004 / 2023;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva de pavimento, com CBUQ, e revitalização da sinalização, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físic;

DO VALOR: R\$ 10.039.627,55 dez milhões trinta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos

DA VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2024;

Assinatura: 10 de novembro de 2023;

**Protocolo 1205881**

##### Ecoporanga

#### CONTRATO 084/2023

**Contratante:** O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES.

**Contratada:** AUTOLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.726.000/0001-36.

**Objeto:** Aquisição de laboratório didático móvel - LDM, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano da EMEFTI Professora Benedita Monteiro para as aulas práticas de Ciências, em atendimento ao Plano de Aplicação Financeira Capital do Edital PROETI/SEDU n.º 001/2021 - Primeira Parcela, processo 2021-W3LW47, em atendimento a Lei Estadual 11.393/2021, Decreto 4973-R, de 29 de setembro de 2021 e Edital PROETI número 001/2021.

**Valor:** R\$ R\$ 78.839,16 ((setenta e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

**Vigência:** Até 31/12/2023.

**Processo:** 7598/2023

**ID:** 2023.025E0600001.10.0002

**ELIAS DAL COL**

**Prefeito**

**Protocolo 1205314**

#### Ibiraçu

#### Resumo do Contrato Nº. 087/2023

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **LL VILAS EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 27.673.878/0001-44, Proc.: 5545/23. Inexigível de Licitação, conforme Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de show musical gospel da Cantora "NATHÁLIA BRAGA", para atender a programação do evento "DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS", a ser realizado no dia 09 de dezembro de 2023, a pedido da SEMTECLA. Valor global: R\$ 60.000,00. Vigência: 31/12/2023.

Ibiraçu, 16 de Novembro de 2023.

**DIEGO KRENTZ**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1205581**

#### Iúna

#### RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 10/2023. Processo nº 2088/2023. Partes: Mun. Iúna X Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Cabeceira de São Cristóvão. Objeto: cessão de uso de 01 (uma) balança eletrônica, marca líder, mod. b-530, cap. 300 kg, div. 50 g aço carbono 0,40 x 0,40 m Id 1050, nº de série 116.034. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**

**PREFEITO**

**Protocolo 1205445**

#### RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 11/2023. Processo nº 2088/2023. Partes: Mun. Iúna X Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Cabeceira de São Cristóvão. Objeto: cessão de uso de 01 (uma) grade aradora 12 discos de 28", cor: azul, marca: metal freitas, ano: 2023, modelo: gah 12 x 28, série: 1102. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**

**PREFEITO**

**Protocolo 1205448**